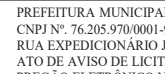


* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4072 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

CNPJ nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410

ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de generos alimentícios, bebidas, produtos de higiene e limpeza, e utensílios domésticos entre outros para atender as secretarias e departamentos do município de laranjeiras do sul.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 13/02/2023, no site <https://www.lcitanet.com.br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – CEP: 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

3º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I – SÃO MIGUEL, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: EDSON LUIZ DE OLIVEIRA - CANTAGALO, inscrita no CNPJ nº 22.974.644/0001-13, situada à Rua Dom Pedro II, nº 26, Sala 04, Centro, Cantagalo-PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pelo Sr. **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.436.539-08 e portador da cédula de identidade nº 8.123.397-7-SSP/PR.

VALOR ADITIVO: R\$ 192.259,32 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (41) 3635-8100

GABINETE DO PREFEITO
Criação 2021/2024

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Serviços de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – SOS
CNPJ:	78.119.328/0001-19
Endereço:	Rua Rio de Janeiro nº1080 – Água Verde – Laranjeiras do Sul – Pr.
Objeto Proposto:	do presente Termo de Fomento é o repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para custear despesas com profissionais para oficinas de judô, xadrez e informática..
Vigência:	28/02/2024
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	O Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – SOS, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 26 de jnaeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

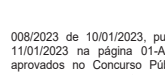
De acordo com o Artigo 2.º da Portaria de n.º 008/2023 de 10/01/2023, publicada no Órgão Oficial do Município na data de 11/01/2023 na página 01-A, Edição de n.º 4.060, que convocou candidatos aprovados no Concurso Público Municipal n.º 001/2022 para o Cargo abaixo relacionado; que os referidos candidatos não compareceram em tempo hábil para assumir a vaga proposta, e assim sendo, abdicaram dos direitos advindos do referido Certame de acordo com o Artigo 4.º da Portaria acima mencionada.

GRUPO OCUPACIONAL – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

NOME	COLOCAÇÃO	CARGO
José Dione Bonfim	2.º	Técnico em Enfermagem
Josiane Gatelli	5.º	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 25 de janeiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2022, de 08/12/2022, as Senhoras abaixo relacionadas, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
56318-1	Estelara Rosa de Oliveira Camargo	Técnico em Enfermagem	1.º	12/01/2023
56198-1	Adriana Medeiros Martins	Técnico em Enfermagem	3.º	23/01/2023
56431-1	Nayara Marcelites de Jesus	Técnico em Enfermagem	4.º	25/01/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 021/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

NOMEAR, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal n.º 001/2019, homologado através do Edital de n.º 0112019 de 22/04/2019, o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MATRICULA	NOME	CARGO	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA DA NOMEAÇÃO
50458-1	Vilson Fontanelle Junior	Agente Administrativo I	14.º	25/01/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de janeiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo nº 102, da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) de Laranjeiras do Sul-PR, **RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES a Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATR.	PERÍODO
Elenice Correa	Técnico em Enfermagem	47821-1	27/01/2023 a 26/01/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de janeiro de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEP. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 64/2021-PMV
Município de Virmond – Paraná

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, TÊNIS, MOCHILAS E ESTOJOS, A SEREM DOADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. 17-2023
Contratada: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, com sede na Rua Victor Sopelsa, 299, Concordia/SC, CEP 89.711-330 e inscrita no CNPJ sob nº. 04.553.782/0001-47, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Contrato nº. 18-2023
Contratada: CRISIELE FATIMA DO NASCIMENTO LTDA. com sede na Avenida Grandes Amigos do Meio Ambiente, 10, Guariãnu/PR, CEP 85.400-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 21.382.611/0001-11, no valor de R\$ 68.578,00 (sessenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 26 de janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2022
Edital Nº 001/2023

Em cumprimento às determinações do Senhor Neimar Granoski, Prefeito do Município de Virmond – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 023/2022, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária:
– Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vaga	Remuneração	Carga Horária Semanal	Ecolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais II	01 + CR	R\$ 1.212,00	40h	Ensino Fundamental completo – 4º série do ensino fundamental de 8 anos ou 5º ano do ensino fundamental de 9 anos)

§2º- **ATRIBUIÇÕES:** Realizar serviços de varrição de superfícies diversas; realizar limpeza de ruas e coleta de lixo; realizar pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; realizar carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; realizar carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; realizar carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Zelar pela conservação e limpeza de ferramentas e equipamentos de trabalho; Realizar abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Realizar limpeza de veículos e máquinas; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Buscar constantemente o auto desenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO:
2.1 – Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 – Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:
1 – Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

II – A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Complementar 023/2022, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III – Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV – Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser utilizado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar n.º 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2019, nas hipóteses de o Contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.

2.2 – O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 – DO TESTE SELETIVO:
3.1 – Constituirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Complementar 023/2022 – Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressa do candidato;
3.2 – Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;
3.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
4.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
4.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
4.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
4.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
4.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
4.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

4.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
4.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 – PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:
5.1 – Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de **currículo** no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos **documentos que comprovem as exigências deste edital**, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.
5.2 – Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
6.1 – Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1 – Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 26 de janeiro de 2023.

PAULO AUGUSTO MIERJAM (Presidente)	TEREZINHA VERETA (Secretário)
ABDON SUREKE (Membro)	SILMARA REGINA DEMETRIO (Membro)
COMISSÃO EXAMINADORA	

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

CRONOGRAMA

27/01/2023	Publicação de Edital de abertura
27/01/2023 a 10/02/2023	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
14/02/2023	Publicação do edital de homologação das inscrições
14/02/2023 a 22/02/2023	Prazo para recurso
24/02/2023	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
24/02/2023 a 28/02/2023	Prazo para recurso
02/03/2023	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDO PELO CARTÓRIO ELEITORAL ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL; NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII E PARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, A PRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATORIOS.
CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ nº 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Fone/Fax: (41) 3618 1122, CEB: 85.390-000

PONTUAÇÃO

Critério Avaliativo	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não pontua	
Ensino Fundamental Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Ensino Pós Médio Completo	0,5	Com limite máximo de 0,5 ponto
Nível Superior Completo	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Pós graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 – Centro – CEP 85390-000
CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (41) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br/>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO Nº 010/2023

SÚMULA: Estabelece recesso nos Setores da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas no Artigo 90 Inciso V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA.

Artigo 1.º - Estabelece recesso no dia 27 de janeiro de 2023.

Artigo 2.º - Não haverá expediente nos setores da Administração Pública Municipal. Salvo os serviços considerados essenciais, como Secretaria de Saúde e Secretaria De Viação e Obras, para que não haja prejuízo à população.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 26 de janeiro de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ANDRESSA NAIRNE	20 hrs/Sem	23/01/2023

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de janeiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DECRETO Nº 009, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	PERÍODO
ANDRESSA NAIRNE	20 h/Sem	20%	24/01/2023
ELISA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA	20 h/Sem	20%	24/01/2023
LILIANA PSZEBISZESKI	20 h/Sem	20%	24/01/2023
HEMERICH			

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 24 de janeiro de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 010, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Exonera, Servidor Público municipal
ocupante de cargo de provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonorado, A PEDIDO, o servidor público municipal Sr. **ROGERIO NARLOCH**, portador da matrícula nº 1964-1, do cargo Efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Viação e Transporte, a partir do dia 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de janeiro de 2023.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2022 e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.323/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 738.551,94 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um real e noventa e quatro centavos), conforme relação de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação das fontes de recurso conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (livres);
103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%;
107 – Salário-Educação;
303 – Saúde – Recaudas Vinculadas (EC 29/00 – 15%);
361 – Entenda Incremento Temporário PAB;
304 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
1494 – ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 326/2021 de 07/12/2021, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 30 de dezembro de 2022.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras - 2022									
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática									
Página: 1									
Lei/Ano nº 7888 - Decreto nº 232/2022 de 30/12/2022									
Anexo: 0001 - Lei ordinária									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									
Recursos do crédito adicional									

Município de Laranjeiras do Sul - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por fonte tipo recurso				
				Página: 1
14300	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE	Auditorio	4.000,00	
20.008.000.210	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
14300	14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABAST E MEIO AMBIENTE	Auditorio	9.000,00	
20.008.000.210	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
15300	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Auditorio	45.000,00	
04.125.020.211	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00	
15300	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Auditorio	2.000,00	
04.125.020.211	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
15300	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Auditorio	9.000,00	
04.125.020.211	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
15300	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Auditorio	13.000,00	
04.125.020.211	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
15910	17 CONTROLEADORIA INTERNA	Auditorio	6.000,00	
04.124.000.220	ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL DA FONTE			468.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	468.000,00
00000 Fundam. 0000				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	57.888,11	
6900	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio		
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6900	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	36.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6910	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	102.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6910	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	2.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6910	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	28.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6910	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	6.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL DA FONTE			231.988,11	
TOTAL DA FONTE			0,00	231.988,11
00000 Fundam. 400				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	32.000,00	
6910	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio		
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6910	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	32.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL DA FONTE			46.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	46.000,00
00000 Fundam. 400				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	201.000,00	
3100	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio		
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL DA FONTE			201.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	201.000,00
00000 Fundam. 400				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	34.000,00	
3100	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio		
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3100	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio	7.000,00	
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4125	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio	57.000,00	
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4125	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio	11.000,00	
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL DA FONTE			199.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	199.000,00
Resumo acumulado				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	1.055.988,11	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	468.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	0,00	587.888,11

Município de Laranjeiras do Sul - 2022				
Relatório de alteração orçamentária por fonte tipo recurso				
				Página: 1
6900	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	4.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
6900	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	7.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
6900	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Auditorio	3.000,00	
12.361.040.204	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL DA FONTE			46.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	46.000,00
00000 Fundam. 400				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	201.000,00	
3100	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio		
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
TOTAL DA FONTE			201.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	201.000,00
00000 Fundam. 400				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	34.000,00	
3100	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio		
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
3100	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio	7.000,00	
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4125	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio	57.000,00	
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.90.11.0.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4125	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Auditorio	11.000,00	
10.301.030.204	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Anulação		
3.1.91.13.0.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
TOTAL DA FONTE			199.000,00	
TOTAL DA FONTE			0,00	199.000,00
Resumo acumulado				
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	1.055.988,11	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	468.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Anulação	Auditorio	0,00	587.888,11

PROJUDI - Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104 - Rel. mov. 57.1 - Assinado digitalmente por Daniela Figueiredo Müller
26/01/2023. JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq. Certidão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ				
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI				
Rua Barão do Rio Branco, 3840 - Fátima - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.363-130 - Fone: 42.3435-7000 - Celular: (42) 3435-7036 - E-mail: projudi@tjpr.jus.br				
Autos nº: 0004043-06.2021.8.16.0104				
Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104				
Classe Processual: Intenção Curatela				
Assunto Principal: Intenção				
Valor da Causa: R\$1,00				
Requerente(s): Isabel Gavlik de Oliveira (CPF/CNPJ: 008.104.359-77)				
Requerido(s): Rosalino Rodrigues de Oliveira (CPF/CNPJ: 333.486.349-20)				
Rio Lamberdo, sn zona rural - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-400				
Rio Lamberdo, sn zona rural - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-400				

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS DA INTERDIÇÃO DE ROSALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O Doutor PAULO HENRIQUE DIAS DRUMMOND, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc.,

FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente leva ao conhecimento de todos, para que se faturem não alegarem ignorância (desconhecimento), de que neste Juízo e Cartório Civil se processou os autos nº 0004043-06.2021.8.16.0104 de INTERDIÇÃO, no qual foi declarada absolutamente incapaz, o Sr. ROSALINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF sob nº 333.486.349-20, residente e domiciliado na localidade de Rio Lamberdo, Zona Rural, em Rio Bonito do Iguaçu/PR, submetido a curatela, tomando como necessário que seja assistido por curador quando a prática de atos de natureza patrimonial e negocial, sob pena de invalidade do ato; restringido, assim, que sem acompanhamento de seu curador possa emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, nomeando-lhe como curador, SRA. ISABEL GAVLIK DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 1117913-4 SSP/PR e inscrito no CPF-MF sob nº 008.486.349-20, residente e domiciliada no mesmo endereço do interditado, conforme determinações da r. sentença, parte dela a seguir transcrita (...) Ante o exposto, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil e o art. 85, § 2º da Lei nº 13.146/2015 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de, em substituição, nomear a requerente Isabel Gavlik de Oliveira como curadora do interditado Rosalino Rodrigues de Oliveira 3.1. Expeça-se termo de curatela. 3.2. Intime-se a curadora para prestar o compromisso, nos termos do art. 1.755 e seguintes do CPC. 3.3. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à espécie. 3.4. Para dar publicidade ao ato, inscreva-se a decisão no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador, a causa da aplicação do instituto, os limites da curatela, tudo nos termos do artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil. 3.5. Cientifique-se o Ministério Público. 4. Oportunamente, archive-se. Laranjeiras do Sul, data e horário de inserção no sistema. (assinado digitalmente) Paulo Henrique Dias Drummond, Juiz de Direito.

O presente é expedido, será publicado e afixado na forma da Lei e local de costume. Dado e passado nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três. Eu, Diana Figueiredo Müller, Técnica Judiciária.

PROJUDI - Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104 - Rel. mov. 57.1 - Assinado digitalmente por Daniela Figueiredo Müller
26/01/2023. JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA. Arq. Certidão

Laranjeiras do Sul, 26 de janeiro de 2023.

Daniela Figueiredo Müller
Técnica Judiciária

PROJUDI - Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104 - Rel. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond
25/07/2022. JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq. Sentença - procedência - substituição curatela

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ				
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - PROJUDI				
Rua Barão do Rio Branco, 3840 - Fátima - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.363-130 - Fone: 42.3435-7000 - Celular: (42) 3435-7036 - E-mail: projudi@tjpr.jus.br				
Autos nº: 0004043-06.2021.8.16.0104				
Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104				
Classe Processual: Intenção Curatela				
Assunto Principal: Intenção				
Valor da Causa: R\$1,00				
Requerente(s): Isabel Gavlik de Oliveira (CPF/CNPJ: 008.104.359-77)				
Requerido(s): Rosalino Rodrigues de Oliveira (CPF/CNPJ: 333.486.349-20)				
Rio Lamberdo, sn zona rural - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-400				
Rio Lamberdo, sn zona rural - RIO BONITO DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.340-400				

SENTENÇA

1. Trata-se de Ação de Substituição de Curatela ajuizada por Isabel Gavlik de Oliveira em favor de Rosalino Rodrigues de Oliveira, ambos qualificados nos autos.

Alega a autora, em síntese, que é cumhada do interditado, o qual é portadora de patologias psíquicas, fato esse já constatado judicialmente e que culminou na interdição do requerido, havendo sido nomeado como curador, à época, o irmão do curatelado, Antonio Rodrigues de Oliveira, esposo da autora. Ocorre que Antonio faleceu em data de 16/09/2021, sendo que, desde então, a requerente é a responsável pelos cuidados de Rosalino.

Por meio da decisão de seq. 12.1 deferiu-se a substituição provisória da curatela do interditado Rosalino, nomeando como curadora a Sra. Isabel.

Foi juntada certidão negativa de antecedentes em nome da autora (seq. 22.2).

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente ao pedido de substituição da curatela (seq. 25.1).

Vieram os autos conclusos.

2.1. Preliminarmente, tendo em vista que a autora é cumhada de Rosalino e auxiliava o marido com os cuidados do requerido, bem como a inexistência de indícios a

PROJUDI - Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104 - Rel. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond
25/07/2022. JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq. Sentença - procedência - substituição curatela

respeito de eventual situação de risco, infere-se que o interditado encontra-se com todos os seus direitos resguardados, de modo que, em conformidade com o parecer ministerial, entendo pela desnecessidade de realização do estudo psicológico no presente feito.

2.2. Pois bem. Analisando-se os autos, verifica-se que o pedido de substituição da curatela foi formulado pela cumhada de Rosalino Rodrigues de Oliveira, ora interditado, sob a alegação de que seu marido, já falecido, era a pessoa responsável pelos cuidados do requerido. Assim, diante do falecimento do antigo curador, aliado ao fato de que desde então Isabel é a responsável pelos cuidados do interditado, a substituição pleiteada mostra-se necessária.

Tendo em vista os documentos carreados aos autos, em especial a certidão negativa de antecedentes (seq. 22.2), o pedido comporta deferimento.

Há de se destacar que a autora detém legitimidade para formular o pedido, nos termos do art. 747, inciso II, do Código de Processo Civil, já que é cumhada do curatelado. Destaque-se que, segundo ensina a doutrina, trata-se de legitimação concorrente, não havendo ordem de preferência entre os legitimados:

O art. 747 do Novo CPC prevê a legitimidade ativa do processo de interdição. Ainda que parcela da doutrina entenda tratar-se de legitimação ordinária, não se deve desprezar a hipótese de legitimidade híbrida, porque se a interdição é voltada a tutelar os interesses do interditado, ao promover a ação qualquer dos legitimados ativos não estaria tutelando apenas interesse próprio, mas também interesse de outrem, no caso, do interditado.

Trata-se de legitimação concorrente porque existe mais de um legitimado à propositura da ação, não existindo qualquer espécie de preferência entre eles. É a disjuntiva, já que a presença de qualquer um deles no polo ativo já satisfaz a exigência da legitimidade, sendo, portanto, sempre facultativo o litisconsórcio formado no polo ativo por mais de um legitimado. (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Novo Código de Processo Civil Comentado*. Salvador: Juspodivm, 2016. p. 1.177)

3. Ante o exposto, com fundamento no art. 1.767, inciso I, do Código Civil c/c art. 85, § 2º da Lei nº 13.146/2015 e art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO

PROJUDI - Processo: 0004043-06.2021.8.16.0104 - Rel. mov. 30.1 - Assinado digitalmente por Paulo Henrique Dias Drummond
25/07/2022. JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO. Arq. Sentença - procedência - substituição curatela

PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para o fim de, em substituição, nomear a requerente Isabel Gavlik de Oliveira como curadora do interditado Rosalino Rodrigues de Oliveira.

3.1. Expeça-se termo de curatela.

3.2. Intime-se a curadora para prestar o compromisso, nos termos do art. 1.755 e seguintes do CPC.

3.3. Cumpram-se as disposições do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, aplicáveis à espécie.

3.4. Para dar publicidade ao ato, inscreva-se a decisão no Registro de Pessoas Naturais e publique-a, imediatamente, na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma vez), e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do curatelado e do curador, a causa da aplicação do instituto, os limites da curatela, tudo nos termos do artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil.

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

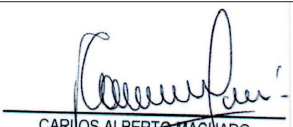
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	67.849,67	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	67.849,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	3.960,13	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	3.960,13	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	63.889,54	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	320.822,09	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	320.822,09	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	326.098,98	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.276,89	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(252.972,42)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	106.525.852,77	0,00	132.002.500,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	5.950.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.575.852,77	(4.900.000,00)	127.102.500,53
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (IV/VI)	0,00	(1,38)	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	5,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120.691.023,32	(5.880.000,00)	152.523.000,64
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (%)	108.621.920,99	(5.292.000,00)	137.270.700,57

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	5.276,89	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00


GRAZIELA DARIO DILGER
TÉCNICO CONTÁBIL


CARLOS ALBERTO MACHADO
PRESIDENTE


NELSON NIEDZWIEDZKI
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

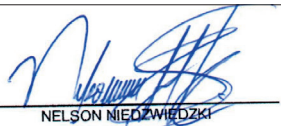
Página: 1 / 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	106.525.852,77	0,00	132.002.500,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	5.950.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	100.575.852,77	(4.900.000,00)	127.102.500,53
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <= >	23.435.687,61	0,00	29.040.550,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <= >	21.092.118,85	0,00	26.136.495,10

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00


GRAZIELA DARIO DILGER
TÉCNICO CONTÁBIL


CARLOS ALBERTO MACHADO
PRESIDENTE


NELSON NIEDZWIEDZKI
CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		132.002.500,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		127.102.500,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		127.002.500,53	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		2.885.813,27	2,27
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		7.620.150,03	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		7.239.142,53	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		6.858.135,03	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do senado federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do senado federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00


GRAZIELA DARIO DILGER
TÉCNICO CONTÁBIL


CARLOS ALBERTO MACHADO
PRESIDENTE


NELSON NIEDZWIEDZKI
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSIDÉRIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h) = (a - b - c - d - e)	(i)	(j)	(k) = (h - i)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(5.055,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.055,67)	0,00	0,00	(5.055,67)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(5.055,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.055,67)	0,00	0,00	(5.055,67)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	(5.055,67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.055,67)	0,00	0,00	(5.055,67)

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.681.433,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.681.433,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.681.433,96	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		934.450,20	3,26
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.720.886,04	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.634.841,74	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.548.797,43	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do senado federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do senado federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	-5.055,67

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022														
Página: 1 / 2														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	79.496,85	72.390,08	73.188,91	73.245,90	73.312,83	73.489,85	78.848,80	78.848,80	78.848,80	74.100,17	74.219,85	104.459,20	934.450,20	0,00
Pessoal Ativo	79.496,85	72.390,08	73.188,91	73.245,90	73.312,83	73.489,85	78.848,80	78.848,80	78.848,80	74.100,17	74.219,85	104.459,20	934.450,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	66.946,07	59.826,52	60.486,71	60.533,81	60.599,20	60.736,42	65.164,30	65.164,30	65.164,30	61.229,62	61.338,73	86.320,98	773.816,16	0,00
Obrigações Patronais	12.550,78	12.563,56	12.702,20	12.712,09	12.723,73	12.754,43	13.684,50	13.684,50	13.684,50	12.881,12	18.129,28	160.931,04	160.931,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apresentações, Reservas e Retribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de locação ou de contratação de termo coletivo (5º item art. 36 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (evento elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Decorrente Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (5º item art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Documentos de Crédito Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas cobertas com recursos financeiros repassados para União para pagamento de empréstimo ou de qualquer outra obrigação das agências controladoras de saúde e das agências de controle de entidades (6º item 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (IV) = (I - II)	79.496,85	72.390,08	73.188,91	73.245,90	73.312,83	73.489,85	78.848,80	78.848,80	78.848,80	74.100,17	74.219,85	104.459,20	934.450,20	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										28.681.433,96				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										28.681.433,96				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + II + III b)										934.450,20		3,26%		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.720.896,04		6%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.634.941,74		5,7%		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										1.548.787,43		5,4%		

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12						
Exercício 2022	Balanco Anual	Data de	26/01/2023	Página: 1		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00	
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (IV)		1.150.000,00	1.150.000,00	1.026.225,27	(123.774,73)	
TOTAL (V) = (III+IV)		1.150.000,00	1.150.000,00	1.026.225,27	(123.774,73)	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00	
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.100.000,00	1.100.000,00	1.023.345,27	1.023.345,27	1.023.345,27	76.654,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		950.000,00	950.000,00	927.124,98	927.124,98	927.124,98	22.875,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		150.000,00	150.000,00	96.220,29	96.220,29	96.220,29	53.779,71
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	50.000,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	47.120,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	50.000,00	2.880,00	2.880,00	2.880,00	47.120,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.150.000,00	1.150.000,00	1.026.225,27	1.026.225,27	1.026.225,27	123.774,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.150.000,00	1.150.000,00	1.026.225,27	1.026.225,27	1.026.225,27	123.774,73
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.150.000,00	1.150.000,00	1.026.225,27	1.026.225,27	1.026.225,27	123.774,73

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		(a)	(b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade gestora: Camara Municipal de Porto Barreiro							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
Exercício 2022	Balanco Anual	Data de		26/01/2023		Página: 2	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
		(a)	(b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
		(a)	(b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022													
Página: 1 / 2													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.823,78	75.521,38	75.521,38	75.521,38	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.747,83	76.619,74	113.426,82	927.124,98
Pessoal Ativo	74.823,78	75.521,38	75.521,38	75.521,38	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.747,83	76.619,74	113.426,82	927.124,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Fixas	62.543,81	63.026,90	63.026,90	63.026,90	60.655,63	60.655,63	60.655,63	60.655,63	60.655,63	60.655,63	63.431,17	94.613,67	773.635,13
Obrigações Patronais	12.377,96	12.484,48	12.484,48	12.484,48	11.912,96	11.912,96	11.912,96	11.912,96	11.912,96	12.092,20	13.188,57	18.812,99	153.489,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de obrigações de transferência de direitos de previdência social (LRF, art. 18, inciso II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 7º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Classificada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (J, 1º ao art. 18 da LRF) (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intenções por Exercício e Invenientes a Demandar Futuramente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercício Anterior de período anterior ao do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassadas para União para pagamento de empréstimo ou de qualquer outra obrigação que tenha caráter de crédito e não sejam de caráter de crédito (LRF, art. 18, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Intenção Normativa TC/PR 16/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (R) = (I - J - K)	74.823,78	75.521,38	75.521,38	75.521,38	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.588,59	72.747,83	76.619,74	113.426,82	927.124,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)										33.752.715,45			
(j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										448.608,75			
(k) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)										0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)										33.304.106,70			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (R a + R b)										927.124,98		2,78%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										1.998.246,40		6%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										1.898.334,08		5,7%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										1.798.421,76		5,4%	

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022													
Página: 2 / 2													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R)
	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (R)
CLAUDEINEI GADOMSKI													
SUELIN DAIANA RIBEIRO													
ANA CAROLINE DA SILVA													
PRESIDENTE													
CONTADOR													
DIRETOR EXECUTIVO													

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual Camara Municipal de Porto Barreiro				Exercício 2022	
Página: 1					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		191.385,05	188.505,05		
IMOBILIZADO		191.385,05	188.505,05		
BENS MOVEIS		191.385,05	188.505,05		
TOTAL		191.385,05	188.505,05		
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
RESULTADOS ACUMULADOS		191.385,05	188.505,05		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.880,00	0,00		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		188.505,05	188.505,05		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		191.385,05	188.505,05		
TOTAL		191.385,05	188.505,05		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	191.385,05	188.505,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL		191.385,05		191.385,05	188.505,05
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00		
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00		
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00		
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00		

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2022	
Balanço Anual				
Camara Municipal de Porto Barreiro				
			Página: 2	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
FONTES DE RECURSOS			Exercicio Atual	Exercicio Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00
Notas Explicativas				
-				
CLAUDEINEI GADOMSKI			ANA CAROLINE DA SILVA	
PRESIDENTE			DIRETOR EXECUTIVO	
			SUELIN DAIANA RIBEIRO	
			CONTADOR	

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Camara Municipal de Porto Barreiro

Exercício 2022

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		191.385,05	188.505,05
IMOBILIZADO		191.385,05	188.505,05
BENS MOVEIS		191.385,05	188.505,05
TOTAL		191.385,05	188.505,05

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:26/01/2023	Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.149.999,96	1.069.999,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.149.999,96	1.069.999,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.149.999,96	1.069.999,92
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.147.119,96	1.069.999,92
PESSOAL E ENCARGOS		916.506,35	775.180,19
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		773.635,13	648.725,51
ENCARGOS PATRONAIS		142.871,22	126.454,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		564,70	583,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		564,70	583,44
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		95.655,59	101.023,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.897,11	17.098,64
SERVIÇOS		84.758,48	83.925,05
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		134.393,32	192.720,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		134.393,32	192.720,51
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	492,09
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	492,09
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		2.880,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			
CLAUDINEI GADOMSKI	ANA CAROLINE DA SILVA	SUELIN DAIANA RIBEIRO	
PRESIDENTE	DIRETOR EXECUTIVO	CONTADOR	

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2022 À 12/2022										
Página: 1 / 1										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "c")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (R)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (R) = (R) - (R)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (R) = (R) - (R) - (R)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (R)	Despesas Obrigatórias Financeiras (R)	Insuficiência Financeira verificada no exercício público (R)	Disponibilidade de Caixa Líquida verificada em restos a pagar não processados (R)			
		De Exercícios Anteriores (R)	Do Exercício (R)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (R) = (R) + (R)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00